



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.351, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 26.064.391,66, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 26.064.391,66 (vinte e seis milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|--------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 25.790.000,00 |
| 16.001.12.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0112 | 1.452.000,00 |
| 16.001.12.361.1015.2199 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS | 319011 | 0118 | 23.873.000,00 |
| 16.001.12.362.1015.2747 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS | 319016 | 0118 | 200.000,00 |
| | | 319011 | 0118 | 265.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 274.391,66 |
| 19.001.20.608.2037.2021 | APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 449052 | 0216 | 274.391,66 |
| | | | TOTAL | R\$ 26.064.391,66 |

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------|---|----------------|-------------------------|-------------------|
| | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A | | | 200.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|----------------------|
| | PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO | | | |
| 11.033.19.572.1119.2086 | FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO | 339020 | 0216 | 200.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 25.864.391,66 |
| 16.001.12.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS | 339049 | 0118 | 3.905.000,00 |
| | | 339046 | 0112 | 1.052.000,00 |
| 16.001.12.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 0112 | 400.000,00 |
| 16.001.12.361.1015.2199 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS | 319113 | 0118 | 328.000,00 |
| 16.001.12.361.1015.2735 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS | 319004 | 0118 | 470.000,00 |
| | | 319011 | 0118 | 5.000.000,00 |
| | | 319113 | 0118 | 240.000,00 |
| 16.001.12.362.1015.2719 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS | 319011 | 0118 | 1.927.000,00 |
| | | 319013 | 0118 | 8.000,00 |
| | | 319113 | 0118 | 1.995.000,00 |
| 16.001.12.362.1015.2747 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS | 319113 | 0118 | 465.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|--------------|--------------------------|
| 16.001.12.368.1076.2212 | MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | 339030 | 0216 | 74.391,66 |
| 16.001.12.368.1076.2213 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS | 334041 | 0118 | 10.000.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 26.064.391,66 |



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 14/11/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 19/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 20/11/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3698985** e o código CRC **6C657200**.